

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br









# DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de iulgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminadosa seguir:

# DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS EDOCUMENTAÇÃO:

#### DIA 11/03/2025, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

# OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES - APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

### O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 62.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais).

Colocollico o Citorità l'Ouloji					
Item	Descrição Completa	Un	Quan	Valor Unitário	Valor Total
			t.	R\$	R\$
01	Contratação de arbitragem para realização da 7ª Copa Inverno de Futsal – Edição 2025, os jogos serão realizados junto ao Ginásio Municipal Salto Grande na cidade de Derrubadas, as sextas-feiras a partir das 19h,			D# 000 00	
	(com possibilidade da realização de jogos em véspera de feriado á noite, também a partir	Jogos	59	R\$ 280,00	R\$ 16.520,00



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) árbitro/anotador na rodada.	VALO	D TOTA	L GLOBAL R\$	R\$ 62.680,00
	realização da 2º Copa Yucumã de Futebol Society e 1º Copa Derrubadense de Futebol Society — Edição 2025, os jogos serão realizados junto ao Ginásio Municipal Society na cidade de Derrubadas. Às terças-feiras e sextas-feiras a partir das 19h (com possibilidade da realização de jogos em véspera de feriado á noite a partir das 19h), tendo quatro jogos a cada rodada, com início previsto para Março/2025. A composição da arbitragem contará com 01 (um) árbitro	Jogos	120	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
02	Contratação de arbitragem para os jogos da Copa Região Celeiro, Taça Libertadores de Futebol de Campo da Região Noroeste do RS e jogos de integração de futebol de campo entre agremiações de cidades do Estado do Rio Grande do Sul e outros Estados – Edição para o período de 2025, os jogos serão realizados junto ao Centro Esportivo Municipal na cidade de Derrubadas, conforme cronograma estabelecido pela Primeira Liga Região Celeiro e jogos marcados. A composição da equipe de arbitragem contará com 01 (um) árbitro de campo, 02 (dois) árbitros auxiliar (bandeirinhas) e 01 (um) mesário na rodada.	Jogos	16	R\$ 710,00	R\$ 11.360,00
	das 19h), tendo quatro jogos a cada rodada, com início previsto para o mês de junho/2025. A composição da arbitragem contará com 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) árbitro/anotador na rodada.				



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br









#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo, futsal e Society – para o período de 2025.

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA:

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2025, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

## 3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

#### 3.1.1. – Habilitação Jurídica

- 3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.1.2. - Regularidade Fiscal

- 3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;
- 3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- 3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;
- 3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

#### 3.1.3 - Regularidade Trabalhista

- 3.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.1.4 Qualificação Econômico-financeira
- 3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.
- 3.1.5 Outros Documentos de Habilitação



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA







- **3.1.5.1. Declaraçã**o firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- **3.1.5.2. Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.
- **3.1.5.3. Declaração** que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- **3.1.5.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.
- 4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à instalação.

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.
- 5.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal. Os pagamentos ocorrerão de acordo com o critério da secretaria solicitante.
- 5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br









Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

#### 6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) Contratado(a) deverá realizar a organização do evento levando em consideração a data prevista, no município de Derrubadas/RS.

#### 7. DO PRAZO DE RECURSO

- 7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (<u>propostas@derrubadas-rs.com.br</u>), no prazo máximo: 15h:00min 11 de Março de 2025, sob pena de decadência do direito de recurso.
- 7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

# 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA







- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 10.4. Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

Derrubadas/RS, 04 de Março de 2025.

MIRO MÜLBEIER Prefeito Municipal



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br









## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

Objeto: Contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo, futsal e Society - para o período de 2025.

Item	Descrição Completa	Un	Quant.	Valor	Valor Total
				Unitário R\$	R\$
01	Contratação de arbitragem para realização da 7ª Copa Inverno de Futsal – Edição 2025, os jogos serão realizados junto ao Ginásio Municipal Salto Grande na cidade de Derrubadas, as sextas-feiras a partir das 19h, (com possibilidade da realização de jogos em véspera de feriado á noite, também a partir das 19h), tendo quatro jogos a cada rodada, com início previsto para o mês de junho/2025. A composição da arbitragem contará com 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro auxiliar e 1 (um) árbitro/anotador na rodada.	Jogos	59		
02	Contratação de arbitragem para os jogos da Copa Região Celeiro, Taça Libertadores de Futebol de Campo da Região Noroeste do RS e jogos de integração de futebol de campo entre agremiações de cidades do Estado do Rio Grande do Sul e outros Estados – Edição para o período de 2025, os jogos serão realizados junto ao Centro Esportivo Municipal na cidade de Derrubadas, conforme cronograma estabelecido pela Primeira Liga Região Celeiro e jogos marcados. A composição da equipe de arbitragem contará com 01 (um) árbitro de campo, 02 (dois) árbitros auxiliar (bandeirinhas) e 01 (um) mesário na rodada.	Jogos	16		
03	realização de arbitragem para realização da 2º Copa Yucumã de Futebol				



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Razão social:	
Nº do CNPJ: _	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 007/2025.

	<u></u>
NOME DO RESPONSÁVEL	

Derrubadas/RS, \_\_ de Março de 2025.

Página 8 de 10

CPF/MF:



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br









#### **ANEXO II**

#### Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	

# Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.		
	., de	de 20



CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br









### Assinatura do Representante Legal da Empresa

#### **ANEXO III**

Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

## **DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA**

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo

II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei C empresas de pequeno porte a sociedade emp se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 Registro de Empresas Mercantis ou no Regis	oresária, a socieda O de janeiro de 20	de simples e o emp 102, devidamente r	oresário a que
(Razão Social da Proponente) direito privado inscrita no CNPJ/MF , por se			
Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECL de beneficiária da Lei Complementar 123/200		r como ME, EPP o	u outra forma
DECLARAMOS que no ano-calendár contratos com a Administração Pública cu máxima admitida para fins de enquadramento	jos valores soma	dos extrapolem a	
		de	de 20 .

Representante Legal